

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE, E ROMEU PAIVA DE OLIVEIRA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUSPENSIVA Nº 014/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 282, 282-A e 284 do CTB, dos arts. 12, 13, 14, 15 da Res. Contran Nº 918/2022, dos arts. 14, 15 e 23 da Res. Contran Nº 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados abaixo acerca da aplicação de forma unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas no art. 261, § 10, do CTB e no art. 256 do CTB, incisos II e III, respectivamente, decorrentes dos autos de infração de trânsito.

Nestes termos, fica concedido o dia 10/10/2025 como data limite para;

I - Entrega da CNH física na DSC visando o início do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, localizada na Estrada Dias Martins, Nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento, onde também podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos, inclusive, cópia do inteiro teor da decisão que motivou a aplicação da penalidade; ou

II - Apresentação de recurso contra a referida decisão junto à JARI, também localizada na sede deste órgão, ou nas Ciretrans

O DETRAN-AC ressalta ainda que;

A não entrega da CNH física ou apresentação de recurso até a data limite acima estabelecida implicará na aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, mediante bloqueio da CNH a partir de 25/10/2025.

A não apresentação do recurso implicará no encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, nos termos do art. 290, II do CTB, e na efetiva aplicação das penalidades cabíveis previstas.

O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir ou das demais penalidades cabíveis previstas no art. 256 do CTB.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001413034, AYR0546, 165, 5169-1, 17/08/2024, 0140057092024, FRANCISCO ALISON NASCIMENTO SANTANA, 06623076400, 12 meses
RIO BRANCO - AC, 10 de setembro de 2025

Taynara Martins Barbosa
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO SUSPENSIVA Nº 018/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14 da Res. Contran Nº 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran Nº 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 10/10/2025;

I - Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II - Conductor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detrان.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN-AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.

2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.

3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran Nº 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.

4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD

A001428712, MWI1686, 165, 5169-1, 28/06/2025, 0140029992025, ERASMO MENEZES DE SOUZA, 05017508070, 12 meses / A001427089, MZQ2102, 165, 5169-1, 22/06/2025, 0140029862025, LUIS OTAVIO SANTOS DURANS, 07037661761, 12 meses / A001066880, MZQ3453, 165, 5169-1, 29/06/2025, 0140030072025, RODRIGO MESQUITA DE CASTRO, 04304911920, 12 meses / A001429403, MZQ9C11, 165, 5169-1, 27/06/2025, 0140029912025, EFRAIN DA SILVA CRISOSTOMO, 03988097290, 12 meses / A001167426, MZR8439, 244, I, 7030-1, 25/06/2025, 0140030632025, EVANGELISTA SOUZA DA SILVA, 04277172095, 2 meses / A001430921, MZT3172, 165, 5169-1, 20/06/2025, 0140029662025, ELIEZER SILVA DE LIMA, 04279478102, 12 meses / A001436887, MZY3418, 165, 5169-1, 29/06/2025, 0140030092025, ROZILDO RODRIGUES DOS SANTOS, 06824720276, 12 meses / A001433887, MZZ2155, 165, 5169-1, 27/06/2025, 0140029902025, FABRICIO SOUZA BENTO, 04648693087, 12 meses / A001433891, NAD2111, 165, 5169-1, 27/06/2025, 0140029782025, JOAO TIBURCIO CAVALCANTE NETO, 00729077869, 12 meses / A001212198, NAD3E20, 244, I, 7030-1, 28/06/2025, 0140031012025, SIDERLEY MARINHO DOS SANTOS, 06012058840, 2 meses / A001423851, NAD6741, 165, 5169-1, 05/07/2025, 0140031422025, ANA VIRGINIA CORREIA DE CARVALHO, 02746254185, 12 meses / A001433889, NAD9F13, 165, 5169-2, 27/06/2025, 0140029922025, MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS, 07307114280, 12 meses / A001436826, NAE2922, 165, 5169-1, 28/06/2025, 0140029962025, GUSTAVO OLIVEIRA PEREIRA, 08077601357, 12 meses / A001274973, NAE4C08, 244, II, 7048-1, 27/06/2025, 0140030342025, CAMILA DE OLIVEIRA LIMA, 07466504020, 2 meses / A001427038, NAF3F92, 165, 5169-1, 21/06/2025, 0140029742025, JUVENIL GOMES LEITE, 04298074262, 12 meses / A001433884, NAG6E17, 165-A, 7579-0, 20/06/2025, 0140029682025, THONI OLIVEIRA NUNES, 06120252393, 12 meses / A001259352, NAG7E02, 244, II, 7048-1, 30/06/2025, 0140031172025, EVELYN DE LIMA VIANA, 04902083369, 2 meses / A001303475, NAG7E02, 244, V, 7072-1, 30/06/2025, 0140031182025, EVELYN DE LIMA VIANA, 04902083369, 2 meses / A001400053, NAG7197, 165-A, 7579-0, 22/06/2025, 0140030512025, OSEIAS ALVES DA SILVA, 07706859247, 12 meses / A001429356, NBM2H25, 165, 5169-1, 20/06/2025, 0140029652025, GENILDO FERNANDES BRITO, 04890184579, 12 meses / A001303909, NXR3F32, 244, I, 7030-1, 23/05/2025, 0140025112025, ELLEN CRISTINE SILVA DO NASCIMENTO, 07175710844, 2 meses / A001054314, NXR5C00, 165, 5169-1, 28/06/2025, 0140029812025, EURASSU DE OLIVEIRA CHAVES, 05776697720, 12 meses / A001295091, OVG8862, 244, V, 7072-1, 29/06/2025, 0140031322025, FRANCISCO SEBASTIAO PAIVA RIBEIRO, 04432694605, 2 meses / A001436830, OVG8862, 165-A, 7579-0, 29/06/2025, 0140030002025, FRANCISCO SEBASTIAO PAIVA RIBEIRO, 04432694605, 12 meses / A001066871, OXP2E46, 165, 5169-1, 28/06/2025, 0140029982025, ALEXANDRE LIMA DE SOUZA, 06671673568, 12 meses / A001215689, OXP8689, 244, II, 7048-1, 25/06/2025, 0140030622025, LENY DE PAIVA BEZERRA, 07006746284, 2 meses / A001436833, PHY3E26, 165-A, 7579-0, 22/06/2025, 0140029802025, JANES DE ARAUJO NOGUEIRA, 01974494303, 12 meses / A001436831, QLW2617, 165-A, 7579-0, 21/06/2025, 0140029792025, FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO, 05864517026, 12 meses / A001288654, QLW3106, 244, I, 7030-1, 26/06/2025, 0140030722025, ILVE CESAR DOS SANTOS, 03256240740, 2 meses / A001432614, QLW4H84, 165, 5169-1, 21/06/2025, 0140029692025, FRANCISCO JULIANN DE ASSIS, 04950446887, 12 meses / A001436834, QLW9643, 165-A, 7579-0, 22/06/2025, 0140029822025, ANDRESSA GABRIELLY BARROS VILAS BOAS, 08432889409, 12 meses / A001430506, QLW9168, 165, 5169-1, 23/06/2025, 0140030612025, JOSE PAULO FERREIRA NETO, 03953229218, 12 meses / A001415476, QLY0029, 165, 5169-1, 28/06/2025, 0140030032025, ANGELICA FRANCISCA MENDES MAMEDE, 04324867613, 12 meses / A001429373, QLZ4G57, 165, 5169-1, 28/06/2025, 0140030062025, BRUNO RIBEIRO BRANDAO COSTA, 06269252506, 12 meses / A001066874, QWM3B55, 165, 5169-1, 28/06/2025, 0140030052025, JHONNY WESLEY SANTANA LIMA, 05338723166, 12 meses / A001427036, QWM8A07, 165, 5169-1, 21/06/2025, 0140029722025, NAILDO COSTA CESARIO, 06610000190, 12 meses / A001282429, QWN3J35, 170, 5215-2, 29/06/2025, 0140031122025, RAILSON SOUSA DE OLIVEIRA, 08628887205, 2 - 8 meses / A001282431, QWN3J35, 170, 5215-1, 29/06/2025, 0140031112025, RAILSON SOUSA DE OLIVEIRA, 08628887205, 2 - 8 meses / A001282433, QWN3J35, 175, 5274-1, 29/06/2025, 0140031022025, RAILSON SOUSA DE OLIVEIRA, 08628887205, 8 meses / A001437044, QWN5A41, 165, 5169-1, 20/06/2025, 0140029672025, OCIONE MACIEL MARQUES, 04273653383, 12 meses / A001432045, QWO2J33, 165, 5169-1, 28/06/2025, 0140029642025, ERIK DALVAN CUNHA DE LIMA, 06059526958, 12 meses / A001322116, QWO4D39, 244, V, 7072-1, 06/07/2025, 0140031242025, JOAO LUCAS SOUZA DE ARAUJO, 07607366108, 2 meses / A001422745, QWP4D83, 165, 5169-1, 22/06/2025, 0140029832025, JEFFERSON DA SILVA LIMA, 07152083891, 12 meses / A001323617, QWP8F09, 244, I, 7030-1, 06/07/2025, 0140031252025, VANUSA DE ARAUJO ALENCAR, 04707333114, 2 meses / A001280739, QWQ5G50, 175, 5274-1, 21/06/2025,

0140029712025, LORRAN LIMA RODRIGUES, 07800900497, 8 meses / A001317223, QWQ9F94, 244, V, 7072-1, 22/06/2025, 0140030532025, MARCOS DIONES LIMA DA SILVA, 07945741675, 2 meses / A001310728, SQQ2I93, 244, I, 7030-1, 21/06/2025, 0140030212025, DEYVISON DE OLIVEIRA BONIFACIO, 07381857484, 2 meses / A001278540, SQQ8H20, 244, I, 7030-1, 27/06/2025, 0140030922025, CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA, 07127033597, 2 meses / A001433890, SQT6G83, 165, 5169-1, 27/06/2025, 0140029842025, MATEUS DA SILVA PINHEIRO, 06088687887, 12 meses / A001254668, SQT8H93, 244, II, 7048-1, 04/07/2025, 0140031412025, FRANCISCO DAS CHAGAS TELES FILHO, 04777080830, 2 meses / A001328051, SQU6F91, 244, I, 7030-1, 19/06/2025, 0140029612025, -, 05722119269, 2 meses
RIO BRANCO - AC, 10 de setembro de 2025

TAYNARA MARTINS BARBOSA
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2025 - O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.
RIO BRANCO - AC, 10 de Setembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2025. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
RIO BRANCO - AC, 10 de Setembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa
PRESIDENTE DO DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ACRE - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR N.º 38/2025.

A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro CTB, nos termos do art. 261 do CTB, dos artigos 10, § 1º, e 23 da Res. Contran N.º 723/2018 e conforme dados constantes no Registro Nacional de Infrações, diante do insucesso na tentativa de ciência por meio de notificação postal, notifica as partes acionadas abaixo listadas da instauração de Processo Administrativo de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, firmada no art. 256, III, CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentar, caso queiram, defesa por escrito contra a imposição da penalidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da Publicação deste Edital junto à Divisão de Suspensão e Cassação de CNH - DSC, localizada na Av. Estrada Dias Martins nº 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, local onde podem ser obtidas mais informações sobre os referidos processos. As defesas também podem ser interpostas nas CIRETRANS, observados seus respectivos horários e datas de atendimento. Nos termos do art. 14 da Res. CONTRAN N.º 723/2018; a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao DETRAN-AC a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB. O DETRAN-AC ressalta ainda que a não apresentação de defesa implicará no julgamento do processo à revelia.

N.º PROCESSO, NOME, N.º REGISTRO

0140011052023, ACRISIO FELIX RIBEIRO, 04456512042 / 0140013732023, ADALCIDES DOS SANTOS BEZERRA, 02299937012 / 0140008772023, ADALTO DE JESUS COSTA, 04356701990 / 0140019262023, ADEM ALLAN AYAN RODRIGUES MENDES, 05424528653 / 0140018362023, ADONICO INACIO DE MOURA, 05425298027 / 0140012582023, ADRIANO CELESTINO DE SOUZA, 06249039155 / 0140008652023, AILTON BARBOSA DA COSTA, 07618245533 / 0140017572023, AIRTON DA SILVA ALENCAR, 06640742708 / 0140019222023, ALAM NASCIMENTO DA SILVA, 05802535807 / 0140012862023, ALAN RODRIGUES DE ANDRADE, 07574665519 / 0140012472023, ALCIDES MESQUITA DE OLIVEIRA NETO, 06723962280 / 0140015742023, ALCIMAR NASCIMENTO DE CARVALHO, 06996231161 / 0140015812023, ALDECI CARNEIRO DA SILVA, 05458271156 / 0140015832023, ALDECY MENDONCA SOARES, 00934369613 / 0140018762023, ALDEMIR TELES MESSIAS, 00533726486 / 0140015672023, ALECIO EPIFANIA PIMENTEL, 05122679779 / 0140017292023, ALEX PORTELA DE SOUZA, 06397350641 / 0140019332023, ALEXSANDRO DA CONCEICAO BRAZ, 04272673508 / 0140012552023, ALIF FELIPE SANTANA DE SOUZA, 07463339090 / 0140018562023, ALISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 07362683126 / 0140009932023, ALTEMAR PEREIRA DE LIMA, 02933605259 / 0140017272023, AMANDA CRISTINA MENDES DA SILVEIRA, 06727538359 / 0140013722023, ANA CEILA MACEDO DE SOUSA, 06706973809 / 0140012972023, ANDERSON PACHECO DE SOUZA, 07173815444 / 0140015412023, ANDERSON VICTOR FREITAS DA SILVA, 06444851921 / 0140012902023, ANDESSON FERREIRA DE SOUZA, 07395631489 / 0140018172023, ANDRE LUIZ NUNES DA MOTTA, 00146362290 / 0140019242023, ANDRE LUIZ NUNES DA MOTTA, 00146362290 / 0140017592023, ANGELA MARIA DA SILVA NEVES, 04410597068 / 0140011472023, ANGELO ANDRENS DA ROCHA CORREA, 04754372363 / 0140016372023, ANGELO ANDRENS DA ROCHA CORREA, 04754372363 / 0140016382023, ANGELO ANDRENS DA ROCHA CORREA, 04754372363 / 0140011442023, ANTONIA LUCIMAR FERNANDES DA SILVA, 05547240006 / 0140009732023, ANTONIO CLEME NOGUEIRA DA SILVA, 06421622830 / 0140014722023, ANTONIO CLEOMAR DA COSTA MARTINS, 04932617986 / 0140016002023, ANTONIO DA SILVA GOMES, 06913899885 / 0140010052023, ANTONIO DAISSON LOPES DE LIMA, 05637831796 / 0140011982023, ANTONIO ELEMILTON OLIVEIRA FERREIRA, 02932827272 / 0140012732023, ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA, 06022165589 / 0140018422023, ANTONIO LUSIVAN AGUIAR PASSOS, 02453773011 / 0140016562023, ANTONIO MAICON ROSA SOMBRA, 05511369356 / 0140013952023, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 04478015564 / 0140011482023, ANTONIO SERGIO FONSECA DE BRITO, 06329970180 / 0140014572023, ANTONIO VENICIO SOUZA DA COSTA, 07189851301 / 0140015202023, ARIANE NASCIMENTO DA SILVA, 07184648510 / 0140012462023, ARIONE PEREIRA LESSA, 04534904393 / 0140017162023, ARMANDO DE ARAUJO AQUINO DE QUEIROZ, 04194561329 / 0140018052023, ARNALDO DOS SANTOS LIMA, 02611491370 / 0140016122023, ARYSON KEYNO FERNANDES DE SOUZA, 05236290494 / 0140011172023, AUBESSON FARIAS DE OLIVEIRA, 03287906488 / 0140017732023, BENEDITO SANDRO GADELHA DE CARVALHO, 03578453800 / 0140017832023, BRUNO DA SILVA SALES, 06626791809 / 0140010952023, BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA, 06121830255 / 0140013872023, BRUNO OLIVEIRA DA SILVA, 03786520897 / 0140017052023, BRUNO REZENDE DOS SANTOS, 03147427385 / 0140015882023, CAIO FERREIRA LEITAO, 07422746813 / 0140012822023, CAIO MESQUITA DE OLIVEIRA, 06889745710 / 0140011582023, CAMILO NASCIMENTO SILVA, 06848052119 / 0140016102023, CAMILSON LIMA PINHEIRO, 07295809899 / 0140012802023, CARINA DE LIMA SOUZA, 06738746979 / 0140011912023, CARLOS AFONSO DE SOUZA LIMA JU-